




ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE UAUÁ-BA

06 VOTOS FAVORÁVEIS
00 VOTOS CONTRÁRIOS
00 ABSTENÇÕES
04 AUSENTES

DECLARA APROVADO

Em 25/01/2024


Deusdete Ferreira de Souza
Presidente
Câmara Municipal de Uauá

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 002/2024

Concede reajuste de vencimentos aos servidores públicos municipais de provimento efetivo, contemplados pela Lei Municipal nº 616 de 20 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar os vencimentos dos servidores públicos municipais de provimento efetivo, contemplados pela Lei Municipal nº 616 de 20 de dezembro de 2019, no percentual de 05% (cinco por cento), a partir do mês de janeiro de 2024.

Art. 2º O reajuste previsto no *caput* do artigo anterior não se aplica aos servidores titulares de cargos comissionados, de provimento em comissão, nem aos casos de funções gratificadas.

Art. 3º O reajuste de vencimentos de que trata esta Lei não se aplica aos servidores que detêm estatuto próprio, a saber, os servidores públicos municipais do magistério e a guarda municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento municipal vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 19 de janeiro 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE UAUÁ-BA

PUBLICADO

Em Sessão do dia 25/01/2024


Presidente da Câmara

Deusdete Ferreira de Souza
Presidente
Câmara Municipal de Uauá


Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE UAUÁ-BA

PUBLICADO

Em Sessão do dia ____/____/____


Presidente da Câmara